

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 61/2023

O Prefeito Municipal de Tapejara/RS Sr. Evanir Wolff, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a 1ª Retificação do Edital - Pregão Eletrônico nº 61/2023, cujo objeto, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme segue:

1. Fica alterado o **Anexo I – Especificações Completas**, bem como, dos itens da participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porto, **onde se lê**:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EXCETO PARA OS ITENS DE NºS: 01, 03, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 20 E 26.

Leia-sê:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EXCETO PARA OS ITENS DE NºS: 02, 08, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 28.

2. Fica alterado o segundo parágrafo do preâmbulo do edital:

Onde se lê:

SOMENTE poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e com estabelecimento sede distante no máximo a 100 (cem) km do perímetro urbano do Município de Tapejara/RS (Acórdão nº 520/2015 TCU), a ser comprovado através de ferramenta Rotas Google Maps.

Leia-se:

*SOMENTE poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e com estabelecimento sede distante no máximo a **200 (duzentos) km** do perímetro urbano do Município de Tapejara/RS, a ser comprovado através de ferramenta Rotas Google Maps.*

3. Fica alterado o subitem de nº 5.2.3:

Onde se lê:



5.2.3. Declaração prestada pelo licitante atestando estar localizada com matriz ou filial a uma distância máxima de 100 (cem) km do perímetro urbano do Município de Tapejara/RS.

Leia-sê:

5.2.3. Declaração prestada pelo licitante atestando estar localizada com matriz ou filial a uma distância máxima de 200 (duzentos) km do perímetro urbano do Município de Tapejara/RS.

4. Fica alterada a descrição do subitem de nº 17.1,

Onde se lê:

17.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e autorização de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a autorização de Serviço, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a prestação de serviço concluída. Não há número mínimo de itens para a Prefeitura emitir a ordem de serviço, ou seja, havendo a necessidade da prestação do serviço, a Prefeitura emitirá a ordem e a empresa contratada terá de realiza-lo no prazo estipulado acima.

Leia-sê:

17.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e autorização de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a autorização de Serviço, a licitante vencedora terá o prazo **no máximo 24 (vinte e quatro) horas para retirada do pneu e 96 (noventa e seis) horas para entrega da prestação de serviço concluída**, após a emissão da Ordem de Compra. Não há número mínimo de itens para a Prefeitura emitir a ordem de serviço, ou seja, havendo a necessidade da prestação do serviço, a Prefeitura emitirá a ordem e a empresa contratada terá de realiza-lo no prazo estipulado acima.

5. Ficam mantidas as demais disposições do Pregão Eletrônico nº 61/2023, com nova data de abertura das propostas para o dia **26/05/2023, às 08h30min.**

Tapejara RS, 11 de maio de 2023.



**JUNTOS SOMOS
MAIORES QUE
QUALQUER
DESAFIO**




PrefeituraTapejara
www.tapejara.rs.gov.br

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS

O registro de preços unitários a que diz respeito esta concorrência tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

1. Prazo de entrega: Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e autorização de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a autorização de Serviço, a licitante vencedora terá **no máximo 24 (vinte e quatro) horas para retirada do pneu e 96 (noventa e seis) horas para entrega** da prestação de serviço concluída, após a emissão da Ordem de Compra. **Não há número mínimo de itens para a Prefeitura emitir a ordem de serviço, ou seja, havendo a necessidade da prestação do serviço, a Prefeitura emitirá a ordem e a empresa contratada terá de realiza-lo no prazo estipulado acima.**

Obs. 1: Compreende o objeto deste contrato a disponibilização por parte da empresa contratada de todo ferramental necessário para que seja feito a Prestação de Serviços.

Obs. 2: A licitante ganhadora fica responsável para realizar a coleta dos pneus na Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, em horário de expediente da administração, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 17h00min, localizada na Av. Sete de Setembro, 3270 - Bairro São Paulo, no Município de Tapejara – RS, CEP: 99950-000, bem como, fica responsável também para realizar a sua entrega, depois de realizado o serviço.

2. Frete/seguro de transporte:

Fica a cargo dos vencedores, realizar a prestação de serviços de maneira adequada e segura, sem qualquer ônus a Administração. Ou seja, os encargos decorrentes para o deslocamento e materiais que serão utilizados, correrão por conta dos fornecedores.

3. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao serviço prestado no período.

Relação de materiais objeto do registro de preços:

Item	Descrição	Un	Quantidade Mínima Aceitável	Quantidade Máxima Aceitável
1	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 COMUM FRIO LISO C/MIN.DE 12 MM PROF.DE SULCO	UN	01	26
2	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 COMUM FRIO BORRACHUDO C/MIN. DE 19 MM PROF. DE SULCO	UN	01	110
3	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75R 17.5 A FRIO	UN	01	80
4	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75R 17.5 A FRIO MISTO C/MIN. DE 12.5 MM PROF. DE SULCO	UN	01	30
5	RECAPAGEM DE PNEUS 225/70R 15 A FRIO	UN	01	30
6	RECAPAGEM DE PNEUS 225/70R 15 A FRIO MISTO C/MIN. DE 8.5 MM PROF.DE SULCO	UN	01	30
7	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R22,5 LISO A FRIO RADIAL LISO A FRIO C/MIN. DE 15 MM PROF. DE SULCO	UN	01	30
8	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R22,5 BORRACHUDO A FRIO	UN	01	160
9	RECAPAGEM DE PNEUS 750 X 16 COMUM A FRIO BORRACHUDO C/MIN. DE 12 MM PROF. DE SULCO	UN	01	106
10	RECAPAGEM PNEU 1.100/22 COMUM BORRACHUDO A FRIO C/MIN. DE 20 MM PROF. DE SULCO	UN	01	30
11	RECAPAGEM PNEU 1000R20 RADIAL LISO A FRIO C/MIN. DE 15 MM PROF. DE SULCO	UN	01	35
12	RECAPAGEM PNEU 1400X24 A QUENTE SGG 2 - C/MIN. DE 28 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 32 CM - LARGURA DA GARRA DE 8 CM	UN	01	60
13	RECAPAGEM PNEU 295/80R22,5 A FRIO	UN	01	37
14	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24 A QUENTE DESENHO SGG2 C/MIN. DE 28 MM PROF.DE SULCO- LARGURA DA BANDA DE MIN.DE 37 CM E LARGURA DA GARRA MIN.DE 7 CM.	UN	01	62
15	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12 X 16,5 A QUENTE G-2 MIN. DE 21 MM PROF.DE SULCO - LARGURA DA BANDA MIN.DE 26 CM E LARGURA DA GARRA MIN. DE 3,8 CM	UN	01	14
16	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14,9X24 A QUENTE DESENHO AGRICOLA TM 95 /MIN. DE 38 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 32 CM - LARGURA DA GARRA DE 3.0 CM	UN	01	20
17	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14,9X28 A QUENTE DESENHO AGRICOLA TM 95 /MIN. DE 38 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 32 CM - LARGURA DA GARRA DE 3.0 CM	UN	01	60
18	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 16,9 X 24 A QUENTE SGG2 C/MIN.DE 26 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE MIN.DE 37 CM E LARGURA DA GARRA MIN.DE 6 CM	UN	01	30
19	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17,5 X 25 A QUENTE SGG2 C/MIN.DE 28 MM PROF.DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE MIN.DE 37 CM E LARGURA DA GARRA MIN.DE 6 CM	UN	01	34
20	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18,4X34 A QUENTE DESENHO AGRICOLA TM 95 /MIN. DE 38 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 40 CM - LARGURA DA GARRA DE 3,8 CM	UN	01	20
21	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 20,5 X 25 A QUENTE G 2 C/MIN. DE 39 MM PROF.DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE MIN.DE 39 CM E LARGURA DA GARRA MIN.DE 8 CM	UN	01	25
22	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23,1X26 A QUENTE DESENHO AGRICOLA TM 95 C/MIN.DE 45 MM. PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE 483 CM E LARGURA DA GARRA DE 4,8 CM	UN	01	16
23	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23,5X25 A QUENTE SGG-2 C/MIN. DE 3,3 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA DE	UN	01	20



	47 CM- LARGURA DA GARRA DE 10 CM.			
24	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 9.5X24 A QUENTE DESENHO AGRICOLA	UN	01	20
25	RECAUCHUTAGEM PNEU 12,5/80 X 18 A QUENTE G-2 C/MIN. DE 23 MM PROF. DE SULCO - LARGURA DA BANDA 27 CM - LARGURA DA GARRA DE 3.8 CM.	UN	01	20
26	VULCANIZAÇÃO 1000 X 20	UN	01	140
27	VULCANIZAÇÃO 12 X 16.5	UN	01	40
28	VULCANIZAÇÃO 1400 X 24	UN	01	180
29	VULCANIZAÇÃO 16,9 X 24	UN	01	36
30	VULCANIZACAO 17,5 X 25	UN	01	32
31	VULCANIZAÇÃO 20.5 X 25	UN	01	32
32	VULCANIZAÇÃO 215/75 R17.5	UN	01	45
33	VULCANIZAÇÃO 225/70 R 15	UN	01	20
34	VULCANIZAÇÃO 23.1 x 26	UN	01	20
35	VULCANIZAÇÃO 23.5 X 25	UN	01	20
36	VULCANIZAÇÃO 275/80 R22,5	UN	01	130
37	VULCANIZAÇÃO 7.50 X 16	UN	01	28
38	VULCANIZAÇÃO 750 X 16	UN	01	25
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1.100/22	UN	01	20
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80-18	UN	01	30
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9/24	UN	01	20
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9/28	UN	01	20
43	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4/34	UN	01	20
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5 X 24	UN	01	40
45	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80R22,5	UN	01	62

6 - O acompanhamento e fiscalização da Prestação do Serviço serão fiscalizados pelos seguintes servidores:

- a) Servidor Cassio Francisco Cardozzo, inscrito no CPF Nº 812.351.940-00, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- b) Servidora Jéssica Nunes Pereira Fontana, inscrita no CPF nº 028.028.700-33, pertencente à Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano;
- c) Servidor Itacir Cerezoli, inscrito no CPF nº 449.948.500-20, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.